



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Governo do Estado do Espírito Santo



5029322132020

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 002543/2020 - Interno

Data e Hora de Abertura

22/07/2020 11:17:43

Requerente

Marta Letícia Maraboti Binotti

Detalhamento

Solicitação de Aquisição de 03 Aparelhos Celulares para Atender Cras, Creas e Bolsa Família



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF.PMJM/SEMAS/Nº.110/2020

Jerônimo Monteiro – ES, 22 de julho de 2020.

**AO: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
SENHOR SERGIO FARIAS FONSECA**

Protocolado sob o nº <u>2543/2020</u>
<u>22/07/2020</u>
<u>Anoel Celso</u>
PROTOCOLISTA

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 03 APARELHOS CELULARES PARA ATENDER
CRAS, CREAS E BOLSA FAMILIA**

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, aquisição de 03 (três) aparelhos de telefones celulares para que possa atender ao **CRAS, CREAS E BOLSA FAMILIA**., conforme descrição do Produto abaixo:

Descrição do Produto	Quantidade
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR Descrição Complementar: APARELHO CELULAR TIPO 1 (Modelo Referência: Samsung Galaxy S8, ou similar) O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); Dual-SIM; Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 4Gb de memória RAM; Processador Octa-core; Bateria de Lítio de 3000 Mah; Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); Peso Máximo 160g; Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; Cor: Preto. Tratamento Diferenciado: Tipo I	03

Tal solicitação se faz necessário, mediante a Portaria 369/2020, de 29 de Abril de 2020 publicado no Diário Oficial da União, que visa o serviço à comunicação remota de celulares com os usuários da rede, para evitar assim aglomerações nos setores, devido que estamos enfrentando a pandemia ao Covid-19, segundo orientações do **Ministério de Estado da Cidadania**.

A ficha para custear tal despesa é a de nº 273/ fonte de Recurso: 131100000.

Rua ex Combatente Osvaldo Martins Nº 52 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1759



e-mail: smds@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Deverão ser indicados para fiscais do contrato os servidores: **Janaina Marques de Mello Cruz** (Titular) e **Verônica Desidêrio dos Santos** (Suplente).

Atenciosamente,


MARTA LETÍCIA MARABOTI BINOTTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua ex Combatente Osvaldo Martins Nº 52 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1759



e-mail: smds@jeronimomonteiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE PROTOCOLO



Ao Gabinete

22/07/2020

Andrea Couto

Andrea Couto

Setor de Protocolo



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações

Segue processo para análise e intervenções necessárias visando à aquisição dos objetos conforme descrições da inicial.

Jerônimo Monteiro - ES, 24 de julho de 2020.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitação



Ao Gabinete do Prefeito:

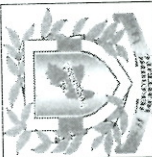
Para ciência e determinação. Informo que foram enviados orçamentos para outras empresas que informaram que estariam respondendo ao email não chegando até o presente momento, caso cheguem, serão anexados a posteriore.

Em, 28 de julho de 2020.

JOSÉ AMILTON TEIXEIRA JUNIOR
Setor de Compras

Paço Municipal

Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 - 2917

		Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo		TERMO DE REFERÊNCIA		DATA 27/07/2020	SOLICITAÇÃO Nº 000167/2020	PROCESSO Nº 002543/2020
Secretaria Municipal de Assistência Social								
Secretaria 00000005		Secretaria Municipal de Assistência Social		Ficha - Fonte 00273-13110000 00		Unidade UND	Quantidade 3,000	Valor Unitário
Item 00001	Lote 	Código 00037385	Especificação Aparelho telefônico celular. APARELHO CELULAR TIPO 1. - Tecnologia Quad Band (850/900/1800/1900); Dual-SIM; Memória interna de 64 Gb (mínimo) expansível até 256 Gb (micro SD); 4 Gb de memória RAM; Processador Octa-core; Bateria de Lítio de 3.000 Mah; Câmeras frontal e traseira uma com no mínimo 12 MP; Display com visor colorido de no mínimo 5,6 polegadas (Super AMOLED); Peso máximo 160 g; Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de proximidade, Bússola; Cor: Preto; Tratamento Diferenciado: Tipo I.	Valor Total R\$ 0,00				
Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente  Marta Letícia Marabotti Binotti Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Municipal nº 6.015/2019			Assessoria Jurídica ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Pregão Presencial ☐ Dispensa Licitatória ☐ Parecer em Anexo.		Coordenador(a) do Sistema de Empenho ☐ Dispomos da Seguinte Dotação Orçamentária ☐ Não Dispomos de Dotação Orçamentária		Data Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças ☐ Recurso Próprio ☐ Recurso de Convênio	
Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Autorizador ☐ Não Autorizo. ☐ Autorizo o empenho e Aquisição. ☐ Em sua Totalidade ☐ Parcialmente								
Justificativa da Despesa Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, objetivando a comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania:								
Data, Carimbo e Assinatura do Coord. Setor de Empenho			Data, Carimbo e Assinatura do Chefe da Div. Compras			Data, Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal		



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO - CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

Requerimento Nº: 000167 / 2020 - 27/07/2020

Local/Setor: 00000005 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade Sugerida: Dispensa de Licitação

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão de autorização de fornecimento feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado desta Prefeitura em horário comercial, de segunda a sexta feira.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, juntamente com relatório de fiscal /responsável pelo acompanhamento e execução do objeto.

Abaixo, indicação de servidores para acompanhamento do serviço a ser adquirido:

FISCAL TITULAR: Janaina Marques de Mello
FISCAL SUPLENTE: Verônica Desidério dos Santos


Marta Leticia Marabotti Binotti
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto Municipal nº 6.015/2019

Assinatura da Secretaria Emitente



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

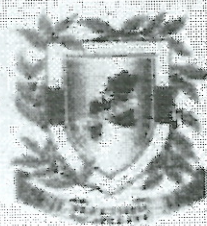
MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES



Processo	Pesquisa de Preços Nº 000067/2020 Processo Nº 002543/2020
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) aparelhos telefônico celular, objetivando a comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido ao enfrentamento da pandemia do covid-19, segundo orientações do ministério de estado da cidadania.

Item (*)	00001 - Aparelho telefônico celular. (00037385)				
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700	01	Unidade	3	1.390,000	4.170,00
2 Made Informática LTDA	02	Unidade	3	1.589,000	4.767,00
3 Facini Comércio e Telecomunicações Ltda ME	03	Unidade	3	1.699,000	5.097,00
4 Eduardo Fadini Silvestre - Me	04	Unidade	3	1.850,000	5.550,00

Soma dos Menores Preços Obtidos: 4.170,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000067/2020

SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Favor preencher os dados, carimbar e assinar o orçamento, remetendo o mesmo ao email:
compras@jeronomomonteiro.es.gov.br

Razão Social: MATHEUS MOURA FIGUEIRA LOPES

CNPJ: 29.033.424/0001-34 Inscrição Estadual: —

Responsável Pela Coleta: MATHEUS

CEP: 27945-000 Telefone: 29-34215 3130

Favor proceder cotação de preço conforme relação abaixo.

Itens

João Arilton Teixeira Junior
Assessor de Administração Pública
Des. Municipal 2.120/2012

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0300	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR: aparelho celular tipo 1 - tecnologia quad band (850/900/1800/1900); dual-sim; memória interna de 64 gb (mínimo); expansível em 256 gb (máx. 512 gb); 4 gb de memória ram; processador octa-core; câmera de 13 mb; câmera frontal e traseira; bateria de 3.000 mah; display com visor colorido de no mínimo 5,5 polegadas (super amoled); peso máximo 160 g; conexões: bluetooth wireless; usb; gps; sensores: acelerômetro, barômetro, impressão digital, giroscópio; sensor de proximidade; bússola; cor: preto; tratamento diferenciado: tipo 1.	<u>iPhone 11 Pro</u>	UND	3.000	<u>1.390,00</u>	<u>4.170,00</u>

DIPOSIÇÕES COMPLEMENTARE

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão de autorização de fornecimento feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado desta Prefeitura em horário comercial, de segunda a sexta feira.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, juntamente com relatório de fiscal/responsável pelo acompanhamento e execução do objeto.

- A validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

29.033.424/0001-34

MATHEUS MOURA FIGUEIRA LOPES
CPF: 000000000-00

MAFATAZES - E. SANTANA



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000067/2020

SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Favor preencher os dados, carimbar e assinar o orçamento, remetendo o mesmo ao email:
compras@jeronimomonteiro.es.gov.br

João Amilton Teixeira Junior
Auditor de Administração Pública
Bás. Municipal 2.420/2012

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Responsável Pela Coleta: Eduardo Fadini Silvestre

Telefone: _____

14.771.730/0001-09

CEP: _____

EDUARDO FADINI

SILVESTRE - ME

AV. LUIZ MANOEL VELLOZO, 58
TÉRREO, PRAIA DE ITAPARICA

CEP: 29102-207 VILA VELHA - ES

Favor proceder cotação de preço conforme relação abaixo.

Itens

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR. aparelho celular tipo 1. - tecnologia quad band (850/900/1800/1900); dual-sim; memória interna de 64 gb (mínimo) expansível até 256 gb (micro sd); 4 gb de memória ram; processador octa-core; bateria de lítio de 3.000 mah; câmeras frontal e traseira uma com no mínimo 12 mp; display com visor colorido de no mínimo 5,6 polegadas (super amoled); peso máximo 160 g; conexões: bluetooth, wireless, usb, gps; sensores: acelerômetro, barômetro, impressão digital, giroscópio, sensor de proximidade, bússola; cor: preto; tratamento diferenciado: tipo i.	SAMSUNG A30S	UND	3,000	18500	55500

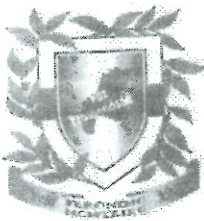
DIPOSIÇÕES COMPLEMENTARE

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão de autorização de fornecimento feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

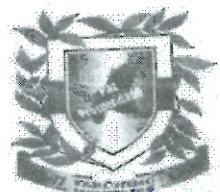
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado desta Prefeitura em horário comercial, de segunda a sexta feira.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, juntamente com relatório de fiscal /responsável pelo acompanhamento e execução do objeto.

- A validade da proposta será de 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000067/2020

Eduardo Fadini Silvestre

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)

14.771.730/0001-09

EDUARDO FADINI

SILVESTRE - ME

AV. LUIZ MANOEL VELLOZO, 58

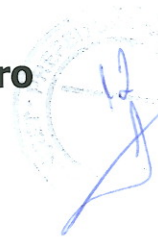
TÉRREO, PRAIA DE ITAPARICA

CEP: 29102-207 VILA VELHA - ES

27/07/2020



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000067/2020

SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Favor preencher os dados, carimbar e assinar o orçamento, remetendo o mesmo ao email:
compras@jeronimomonteiro.es.gov.br

Razão Social: Facini Comercio e Telecomunicações LTDA

CNPJ: 11.247.360/0004-51 Inscrição Estadual: 083 626 28-0

Responsável Pela Coleta: Pamela Olma da Silva

CEP: 29550000 Telefone: 28999130922

Favor proceder cotação de preço conforme relação abaixo.

José Amilton Teixeira Junior
Assessor de Administração Pública
Dec. Municipal 3.430/2012

Itens

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR. aparelho celular tipo 1. - tecnologia quad band (850/900/1800/1900); dual-sim; memória interna de 64 gb (mínimo) expansível até 256 gb (micro sd); 4 gb de memória ram; processador octa-core; bateria de lítio de 3.000 mah; câmeras frontal e traseira uma com no mínimo 12 mp; display com visor colorido de no mínimo 5,6 polegadas (super amoled); peso máximo 160 g; conexões: bluetooth, wireless, usb, gps; sensores: acelerômetro, barômetro, impressão digital, giroscópio, sensor de proximidade, bússola; cor: preto; tratamento diferenciado: tipo i.	MOTO G8 POWER LITE	UND	3,000	1.699,00	

DIPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após emissão de autorização de fornecimento feita pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado desta Prefeitura em horário comercial, de segunda a sexta feira.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, juntamente com relatório de fiscal /responsável pelo acompanhamento e execução do objeto.

- A validade da proposta será de 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000067/2020

Laqueline B. de Almeida

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)

Facini Comercio e Telecomunicações Ltda
CNPJ 11.247.360/0004-51 I. E. 083.626.28-0
AV. DOUTOR JOSÉ FARAH, 121 - LOJA C
CEP: 29.550-000 - CENTRO
JERÔNIMO MONTEIRO - ES / 28 3550-1092

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

**Smartphone Motorola Moto E6 Plus 64GB Dual Chip Android Pie - 9.0
Tela 6.1" Helio P22 4G Câmera 13Mp + 2MP**



Handwritten signature and stamp:
José Aurilton Teixeira Junior
Auxiliar de Administração Pública
Doc. Municipal 2.420/2012

Valor Unitário: R\$1.589,00

Qnt: 2

TOTAL: R\$3.178,00

Validade da Proposta: 30 dias;

Frete: CIF DE 10 à 25 dias

Forma de Pagamento: Boleto ou Depósito em conta;

Imagens meramente ilustrativas

Handwritten signature:
José Aurilton Teixeira



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



VALORES A EMPENHAR

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000067/2020 -	Processo	002543/2020
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) aparelhos telefônico celular, objetivando a comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania.		
Fornecedor	MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700	CNPJ	29.033.424/0001-34
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ficha - Fonte	Dotação	Valor Total	
00273-13110000 00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (090001.0824400492.143.44905200000.131100000000)	4.170,00	
Total do Órgão			4.170,00
Total do Fornecedor			4.170,00
Total Geral			4.170,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.033.424/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPRINTER	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DAS CASTANHEIRAS	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 29.345-000	BAIRRO/DISTRITO LOURDES II	MUNICÍPIO MARATAIZES	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO louzada.lobes@uol.com.br	TELEFONE (28) 3532-1977
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2020** às **13:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Marataízes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0004675

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 29.033.424/0001-34

RUA DAS CASTANHEIRAS, Nº 07 , LOURDES II MARATAIZES - ES, CEP

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20200004675

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000286468

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.033.424/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/07/2020**, válida até **26/10/2020**.

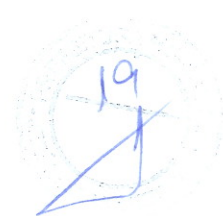
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0008.B031.0180.BB96**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700
CNPJ: 29.033.424/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:58 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2020.

Código de controle da certidão: **FCC3.7B5A.3A5C.01C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.033.424/0001-34
Certidão nº: 17361667/2020
Expedição: 28/07/2020, às 11:27:33
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.033.424/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.033.424/0001-34

Razão Social: MATTHEUS MOURA LOUZADA 12966590700

Endereço: RUA DAS CASTANHEIRAS 07 / LOURDES II / MARATAIZES / ES / 29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2020 a 13/08/2020

Certificação Número: 2020071504215918347651

Informação obtida em 28/07/2020 11:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



À Procuradoria Municipal

Segue processo para análise e emissão de parecer quanto da legalidade para a aquisição pretendida nos autos, tendo em vista a modalidade sugerida às fls.07.

Jerônimo Monteiro - ES, 30 de julho de 2020.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Geral



PARECER

Processo nº 2543 / 2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria.

Sr. Prefeito.

RELATÓRIO

Trata os autos de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de se proceder a aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Os presentes autos vieram instruídos com o requerimento da Sra. Secretária de Assistência Social as fls.01/02, com justificativa para a aquisição ante a necessidade de atendimento as determinações da Portaria Federal 369/2020, referente pandemia que nos assola.

Analisando os autos podemos concluir que a portaria citada é de 04/2020, e que as normas de isolamento social hoje, já sofreram flexibilizações, razão pela qual, necessário se faz verificar se permanece a necessidade na aquisição.

É sabido que para a administração pública a regra para a aquisição de produtos e ou a contratação de serviços, deve ser via licitação, contudo, a Lei 8.666/93, também dispõe de casos onde pode ser realizada a contratação por dispensa como se pretende.

Considerando o objeto requerido, as informações dos autos, bem como, os orçamentos juntados pelo solicitante, constata-se que não há ilegalidade na contratação conforme pretendida, por dispensa de licitação, em razão do valor, pois, prevista na Lei 8.666/93, desde que não tenha sido adquirido equipamento, objeto, idêntico ou similar, o que configuraria fracionamento de despesa, e necessita análise e ateste pela Sec. Municipal de Gestão e pela Contabilidade.

A previsão legal está contida no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, que assim prescrevem:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

Tel.: (0xx28) 3558-2907

e-mail: procuradoria@jeronimomonteiro.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Geral



Saliento, caso autorizado, a necessidade de atendimento dos seguintes requisitos legais indispensáveis à plena regularização do feito:

- Autorização do Chefe do Executivo;
- Regularidade fiscal atualizada;
- Ratificação pelo Prefeito, dentro de 3 (três) dias;
- Publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia do ato;

Por fim encaminho ao Gabinete do Prefeito análise e determinação, ressaltando a necessidade de análise frente ao Decreto Municipal 6.360/2020.

S.M.J é o parecer.

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de julho de 2020.


KLEBER GASPAS FILGUEIRAS
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Ao Secretário Municipal da Fazenda

Segue processo para análise e manifestação frente ao Decreto Municipal nº 6.360/2020.

Jerônimo Monteiro - ES, 05 de agosto de 2020.

Sírio
SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

*Ap Gabinete, digo, a contabilidade
Atende ao decreto, segue
para prosseguimento.*

Christian
CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 6.295/2020

Em tempo,

*Informo que há disponibi-
lidade financeira.*

Em tempo,

*conforme rolatório a seguir folha 26
informo que há limite orçamentário
para modalidade pretendida.*

Lucimar
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS
Contadora Geral
CRC: ES - 022219/0-0
Decreto nº 6.311/2020

Município de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Listagem de Empenhos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Data de Emissão: 13/08/20 18:43
Máquina: LAPTOP-1LFJGJ7E

Modalidade Licitação	Motivo Dispensa/Inexigibilidade	Vlr Pago
☐ Nº Empenho : 0000320		
☐ SubElemento : 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
☐ Credor : A P Moreira Informática		
☐ Nº Processo : 0004885/2019		
☐ Dispensa 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93		
Centro de Custo	Valor	Percentual
MATERIAL DE CONSUMO (EXP., LIMP., HIGIENE, OUTROS)	R\$2.375,00	100%
		2.375,00
		2.375,00
		2.375,00
		2.375,00
		2.375,00





MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESPÍRITO SANTO
27.165.653/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000402/2020 - LIBERADA

27	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000273

Data : 13/08/2020

Data Ref.: 13/08/2020

Valor : **4.170,00**

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SEVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS)
Projeto/Atividade : 2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700

CNPJ/CPF : 29.033.424/0001-34

Bairro : LOURDES II

Cidade : Marataízes

Endereço : RUA das Castanheiras

UF : Espírito Santo

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TELEFÔNICO CELULAR, OBJETIVANDO A COMUNICAÇÃO REMOTA ENTRE OS SETORES, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES NOS MESMOS, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO MINISTERIO DE ESTADO DA CIDADANIA.PROCESSO:2543/2020

Saldo Anterior Ficha	4.170,00	Valor Pré Empenho	4.170,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(quatro mil cento e setenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002543/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

4.170,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	4.170,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	4.170,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.170,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.170,00

Local/Data/Assinaturas

JERONIMO MONTEIRO, 13 de agosto de 2020

LUCIMAR GOMES DOS SANTOS
CONTADORA
CRC ES 022219/O-0



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONTABILIDADE**



Ao Gabinete,

Conforme relatório fls.26 e reserva nº402 informa que há Disponibilidade Orçamentária para a modalidade pretendida, segue processo para verificar se permanece a necessidade na aquisição.

Em, 14 agosto de 2020.

Lucimar Gomes dos Santos

Contadora Geral

CRC ES 022219/O-0



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue processo para informar se permanece a necessidade na aquisição, tendo em vista que as normas de isolamento social já sofreram flexibilizações.

Jerônimo Monteiro - ES, 14 de agosto de 2020.

Sérgio Farias Fonseca
SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

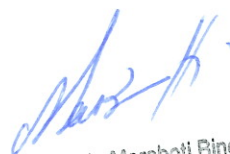
ao Gabinete:

Conforme portaria nº 054 é de responsabilidade do gestor da Assistência Social o fornecimento de adequadas condições, comunicação a distância para busca ativa e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Conforme portaria 369 - artigo 8º: Os recursos do cofinanciamento Federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados: Artigo 8º no inciso IX provimento de itens necessários a comunicação remota entre usuários e equipes. Diante do exposto, permanece a necessidade

da aquisição.

Em, 19 de agosto de 2020



Marta Leticia Maraboti Binotti
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Decreto Municipal nº 6.015/2019



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Ao Setor de Compras (Processo 2543/2020)

Considerando a necessidade da aquisição conforme exposto às fls.29, autorizo a aquisição nos termos do Art.24, II da Lei 8.666/93 conforme parecer jurídico de fls.23/24.

Jerônimo Monteiro - ES, 19 de agosto de 2020.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Gabinete do Prefeito

Considerando que o órgão solicitante informa que a solicitação se faz devido as orientações do Ministério de Estado da Cidadania , devido ao enfrentamento do COVID-19;

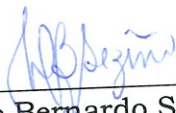
Considerando parecer jurídico informando que a previsão legal está contida no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de atendimento do órgãos de controle externo para divulgação das aquisições públicas em local específico no Portal da Transparência do Município;

Considerando que a sincronização só é feita para o local específico do COVID-19 no Portal da Transparência se informado como previsão legal da aquisição a Lei nº 13.979, DE 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Segue processo para deliberação quanto a qual previsão legal será utilizada para formalização do termo de dispensa.

Em, 27 de agosto de 2020



Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A Procuradoria Municipal (Processo nº 2543/2020)

Segue processo para análise e parecer frente às indagações apresentadas pela Presidente da CPL quanto da previsão legal na formalização da dispensa licitatória, tendo em vista a necessidade de publicação no Portal da Transparência em local específico.

Jerônimo Monteiro - ES, 27 de agosto de 2020.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Procuradoria Geral



PARECER

Processo nº 2543 / 2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria.

Sr. Prefeito.

RELATÓRIO

Trata os autos de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de se proceder a aquisição de aparelhos celular para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Ratifico o entendimento contido no parecer de fls. 23/24, contudo, as fls. 29 e verso, a Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifica a necessidade de aquisição com justificativa de atendimento as determinações da Portaria Federal 369/2020, referente pandemia que nos assola apesar da mesma ser de 04/2020.

Assim como a análise de necessidade cabe a Sra. Secretária, a aquisição também poderá ocorrer nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, cumprindo-se as formalidades por ela impostas.

S.M.J é o parecer.

Jerônimo Monteiro-ES, 27 de agosto de 2020.

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Procurador Geral



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



A Presidente da CPL (Processo nº 2543/2020)

Considerando o parecer jurídico de fls.33 e frente a manifestação da Secretária Municipal às fls.29 e verso, defino pelo prosseguimento dos autos e aquisição nos termos do Art.4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jerônimo Monteiro - ES, 27 de agosto de 2020.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

*A Contabilidade,
Segue termo de Dispensa para impenho.
Em, 01/09/2020.*


Liliane Bernardo Sezini
Auxiliar de Administração Pública
Decreto nº 3 529/2012



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

Comunicamos a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, conforme parecer jurídico no Processo Administrativo nº 2.543/2020, para contratação da empresa Matheus Moura Louzada Lopes 12966590700, CNPJ nº 29.033.424/0001-34, estabelecida na Rua das Castanheiras, 07, Lourdes II, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Segue anexo Termo de Dispensa de Processo Licitatório, para ratificação e posterior publicação.

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de agosto de 2020.

LILIANE BERNARDO SEZINI
Presidente da CPL

GENÉSIO DE CASTRO FIGUEIRAS
Membro da CPL

ROGÉRIO DE SOUZA
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, constituída na forma da Lei, através de sua Presidente, torna público a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, conforme parecer jurídico no Processo Administrativo nº 2.543/2020, para contratação da empresa Matheus Moura Louzada Lopes 12966590700, CNPJ nº 29.033.424/0001-34, estabelecida na Rua das Castanheiras, 07, Lourdes II, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

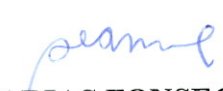
Jerônimo Monteiro-ES, 31 de agosto de 2020.

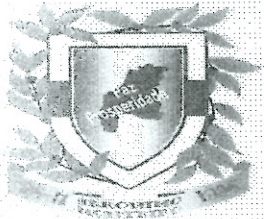

LILIANE BERNARDO SEZINI
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 2.543/2020, para contratação da empresa Matheus Moura Louzada Lopes 12966590700, CNPJ nº 29.033.424/0001-34, estabelecida na Rua das Castanheiras, 07, Lourdes II, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de agosto de 2020.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 31 de agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III Nº 1241 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES

Comunicamos a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, conforme parecer jurídico no Processo Administrativo nº 2.543/2020, para contratação da empresa Matheus Moura Louzada Lopes 12966590700, CNPJ nº 29.033.424/0001-34, estabelecida na Rua das Castanheiras, 07, Lourdes II, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Segue anexo Termo de Dispensa de Processo Licitatório, para ratificação e posterior publicação.

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de agosto de 2020.

LILIANE BERNARDO SEZINI
Presidente da CPL

GENÉSIO DE CASTRO FIGUEIRAS
Membro da CPL

ROGÉRIO DE SOUZA
Membro da CPL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 31 de agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III, Nº 1241 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, constituída na forma da Lei, através de sua Presidente, torna público a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, conforme parecer jurídico no Processo Administrativo nº 2.543/2020, para contratação da empresa Matheus Moura Louzada Lopes 12966590700, CNPJ nº 29.033.424/0001-34, estabelecida na Rua das Castanheiras, 07, Lourdes II, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de agosto de 2020.

LILIANE BERNARDO SEZINI
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 2.543/2020, para contratação da empresa Matheus Moura Louzada Lopes 12966590700, CNPJ nº 29.033.424/0001-34, estabelecida na Rua das Castanheiras, 07, Lourdes II, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 31 de agosto de 2020.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

Detalhes das Contratações e Aquisições (COVID-19)

Detalhes das Contratações e Aquisições (COVID-19)

Detalhes da Despesa em Realizabilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Jaramatins

Modo:

600012000

Alertas:

27/05/2020

Outros:

Lei Nº 13.979/2020 - Artigo 6º

Código:

Contratação de empresa para aquisição de (01) aparelho telefônico celular, digitando a contratação para efeito de registro a fim de obter agenciamento nos mesmos, desde no enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério da Saúde em Brasília.

Valor Global:

R\$ 1.170,00

Item(s) Fornecedores(s) Fornecedor(es) Contratos(s)

Assinatura do responsável pela contratação para fins de registro interno

Nome do Produto ou Serviço

Material

Aparelho telefônico celular

Página 1 de 1 (1 item)

Avançar

Retornar

Digite aqui para pesquisar

Indica o total para impressão

Valor Total

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

Total Geral R\$ 1.170,00

Taxa de Imposto de Renda: 20



Arquivos para baixar - Compras

Utilize os filtros de pesquisa para localizar e baixar os arquivos de sua interesse.

Palavra(s) a serem pesquisada(s)

até

Período de

Resulados por Página

10

LOCALIZAR

Registros encontrados: 1505

Compras



Compras

TERMO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Contratação da empresa Mathheus Moura Louzada Lopes 1906591710, objetivando a aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos celulares, para comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido o enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania.

Publicado em 31/04/2020



Compras

TERMO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Contratação da empresa Vitran Engenharia Ltda, objetivando a prestação de serviços de vistoria técnica com emissão de laudo junto a CETUB-ES, em 02 (dois) veículos Mercedes Benz Sprinter, placas Q19-9930 e Q11-0083, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, uma vez que os veículos translocam pacientes para atendimento fora do município, trafegando em rodovias fiscalizadas pela Polícia Rodoviária Federal.

Publicado em 19/04/2020



Compras

TERMO DE DISPENSA LICITATÓRIA

GOVERNO

- Presidência
- Vice-Prefeito
- Legislativa
- Secretarias Municipais
- Câmara de Vereadores

CIDADE

- Biblioteca Municipal
- Demografia
- Prédio
- Univ. Federal ES

ADMINISTRAÇÃO

- Atos Gerais
- Contas Públicas
- Controle Interno
- Convênios
- Empais e Contratos
- Diretores
- Pontualias

LICITAÇÃO

- Licitações
- Contratos
- Disp. Antecipação de Pagamento
- Costeio de Fornecedores
- Adeção e Adm.

SERVIÇOS

- Conselho Municipal de Saúde
- Escritório de Saúde
- Unidade de Saúde
- Quilômetro
- Perguntas Frequentes
- Política de Saúde
- Saneamento
- Teléfono de Saúde

COMUNICAÇÃO

- Assessoria
- Cartão Postal





MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESPÍRITO SANTO
27.165.653/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0001584/2020

42	2
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000273
Processo : 0002543/2020
Despesa:

Tipo: Global
Data : 01/09/2020
Valor : 4.170,00

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SEVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS)
Projeto/Atividade : 2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : 22311 - MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700

CNPJ/CPF : 29.033.424/0001-34

Bairro : LOURDES II

Cidade : Marataízes

Endereço : RUA das Castanheiras

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo: 0000000000

Celular : 28992753130

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TELEFÔNICO CELULAR, OBJETIVANDO A COMUNICAÇÃO REMOTA ENTRE OS SETORES, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES NOS MESMOS, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA. PROCESSO: 2543/2020

Subelemento: 44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Saldo Anterior	4.170,00	Despesa Empenhada	4.170,00	Saldo Disponível	0,00
(quatro mil cento e setenta reais)					

Reserva : 402/2020 Data : 13/08/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/2020 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo	
Código	Nome
4	TELEFONE
Total	

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	4.170,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.170,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.170,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	4.170,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	4.170,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.170,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.170,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.170,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.170,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.170,00

Local/Data/Assinaturas

JERONIMO MONTEIRO, 01 de setembro de 2020

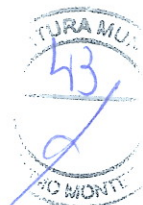
SÉRGIO FARIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ SORES OLIVEIRA
CONTADORA GERAL
CRC ES 022237/O



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONTABILIDADE**



Ao Setor de Compras

Empenhado, segue Processo para emissão de Autorização de Fornecimento.

Em: 01 de Setembro de 2020.


Beatriz Soares Oliveira

Contadora

CRC ES 022237/O



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitação



Ao Setor de Contabilidade:

Em anexo segue autorização de fornecimento para liquidação das despesas.

Em, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ AMILTON TEIXEIRA JUNIOR
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Endereço: Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-2914 / 3558-2919 CNPJ: 27.165.653/0001-87



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000684/2020

3/9/2020

Secretaria	Secretaria Municipal de Assistência Social	Processo	002543/2020
Origem	Dispensa Nº 000067/2020	Termo/Contrato	
Dotação	090001.0824400492.143.44905200000.13110000000	Ficha - Fonte	00273-1311000000
Fornecedor	MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700	CNPJ	29.033.424/0001-34
Endereço	Rua das Castanheiras, 07 - LOURDES II - Marataízes - ES - CEP: 29345000	Telefone	0000000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		APARELHO TELEFÔNICO CELULAR. APARELHO CELULAR TIPO 1. - Tecnologia Quad Band (850/900/1800/1900); Dual-SIM; Memória interna de 64 Gb (mínimo) expansível até 256 Gb (micro SD); 4 Gb de memória RAM; Processador Octa-core; Bateria de Lítio de 3.000 Mah; Câmeras frontal e traseira uma com no mínimo 12 MP; Display com visor colorido de no mínimo 5,6 polegadas (Super AMOLED); Peso máximo 160 g; Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de proximidade, Bússola; Cor: Preto; Tratamento Diferenciado: Tipo I. Samsung - Galaxy A30	UND	3	Samsung - Galaxy A30	1.390,0000	4.170,00

Total Geral

4.170,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) aparelhos telefônico celular, objetivando a comunicação remota entre os setores, a fim de evitar aglomerações nos mesmos, devido ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, segundo orientações do Ministério de Estado da Cidadania

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Contabilidade



À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Segue processo a pedido.

Beatriz Soares Oliveira

CRC ES 022237/O

06/04/2021



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social



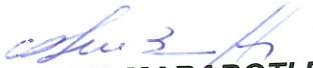
Processo nº2543/2020

Jerônimo Monteiro – ES, 07 de abril de 2021.

**A FISCAL DA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR
JANAINA MARQUES DE MELLO CRUZ**

Segue processo para que possa ser feita uma justificativa, pela negativa da aquisição dos 03 aparelhos celulares para atender o CRAS, CREAS E BOLSA FAMILIA.

Atenciosamente,


MARTA LETÍCIA MARABOTI BINOTTI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº6.469/2021



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Setor de Atendimento Psicossocial**



Jerônimo Monteiro, ES, 07 de abril de 2021

Com a finalidade de compor resposta ao Processo, Requerimento Nº 002543/2020, segue abaixo justificativa.

Considerando, que a **função do fiscal do contrato** é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público.

Não foi possível atestar a entrega dos aparelhos, uma vez que recebi a nota fiscal referente aos mesmos dia 21/12/2020, porém ao entrar em contato com os servidores administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social dessa municipalidade solicitando que me enviassem os aparelhos para conferir as especificações conforme contidas na ordem de fornecimento, fui informada que os mesmo ainda levariam 07 dias para chegarem, o que tornou impossível realizar fiscalização e ateste dos mesmos.

Ressalto ainda que fui informada que a data limite para atestar seria a data acima já ressaltada.

Sem mais para o momento.

Janaina Marques de Mello Cruz

Janaina Marques de Mello Cruz
Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS nº 002543/2020
Decreto nº 3.041/2012



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo nº 2543/2020

Jerônimo Monteiro - ES, 08 de abril de 2021.

Ao: Setor de Contabilidade

De acordo com despacho das fls. 48 dos autos, requeiro a anulação do Pre Empenho e Nota da Empenho para liberação de dotação orçamentaria.

Após remeta-se processo para Arquivamento.

Atenciosamente,

MARTA LETICIA MARABOTI BINOTTI
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6.469/2021



MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESPÍRITO SANTO
27.165.653/0001-87
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000697/2020

50	✓
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000273

Data : 29/12/2020

Nº AE:

Tipo: Global

Processo : 0002543/2020

Empenho : 0001584/2020

Valor : 4.170,00

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SEVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS)
Projeto/Atividade : 2.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES 12966590700

CNPJ/CPF : 29.033.424/0001-34

Bairro : LOURDES II

Cidade : Marataízes

Endereço : RUA das Castanheiras

UF : Espírito Santo

Histórico : ANULAÇÃO DE EMPENHO DEVIDO AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO.

Saldo Anterior	4.170,00	Despesa Anulada	4.170,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-----------------	----------	------------------	------

(quatro mil cento e setenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.979/2020 - Covid-19

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.170,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	4.170,00
O 1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	4.170,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.170,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.170,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.170,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.170,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.170,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.170,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.170,00

Local/Data/Assinaturas

Jerônimo Monteiro, 29 de dezembro de 2020

BEATRIZ SOARES OLIVEIRA
CONTADORA GERAL
CRC ES 022237/O



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONTABILIDADE**



À Secretária Municipal de Assistência Social

Informo que empenho já se encontra anulado devido ao encerramento de exercício de 2020, e por não se tratar de contrato não teve reempenho no ano atual, segue para ciência e posterior arquivamento.

Em: 08 de Abril de 2021.

Beatriz Soares Oliveira

Contadora

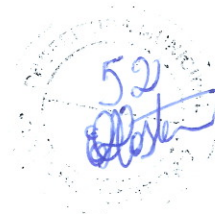
CRC ES 022237/O



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo nº 2543/2020

Jerônimo Monteiro – ES, 25 de maio de 2021.

AO SETOR DE COMPRAS

Segue processo para solicitação de anulação de Autorização de fornecimento nº 684/2020 e Termo de Dispensa, referente ao requerimento do Processo, e posteriormente ser encaminhado para o arquivo morto.

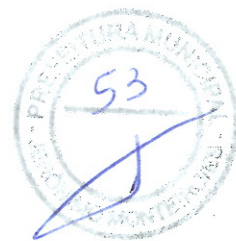
Atenciosamente,

MARTA LETÍCIA MARABOTI BINOTTI
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Gabinete do Prefeito:

Processo recebido na Secretaria de Gestão de Compras e Licitações na data de 25/05/2021. Para ciência e determinação frente ao exposto nos autos, em especial, fls. 46-52.

Ressaltamos que o processo teve sua inicial protocolada em 22/07/2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que derivou na publicação de dispensa de licitação pela CPL devidamente ratificada pelo Exmº. Prefeito Municipal em 31/08/2020, bem como na emissão de autorização de fornecimento em 03/09/2020. Logo, por se tratar de exercício passado, todos os dados já tiveram seus registros realizados à época no portal da transparência, site da prefeitura e ainda na plataforma do Tribunal de Contas por se tratar de despesa relacionada a pandemia do Covid-19. Destacamos que o sistema de gestão da PMJM é integrado à contabilidade, e por se tratar do ano de 2020 já fora fechado.

Acrescemos, por fim, que também houve pedido de esclarecimento realizado pela Promotoria de Justiça, já mencionado pela Presidente de CPL, às fls. 63 do processo 1363/2021 (apensado ao processo nº 2543/2020), que objetiva exatamente a compra de 03 aparelhos celulares para a Secretaria em questão.

Em, 26/05/2021.

José Amilton Teixeira Júnior
Chefe de Departamento
da PMJM - COMPRAS



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Ao Setor de Compras

Ciente das justificativas de fls.48, bem como dos trâmites já encerrados do requerimento aberto no exercício anterior, haja vista a anulação do empenho(fl.50) devidamente registrado á época no Portal da Transparência e plataforma do TCEES.

Diante ao exposto, já tendo sido fechado o exercício de 2020, o processo nº2543/2020 encontra-se encerrado, sendo necessária a abertura do novo requerimento.

Jerônimo Monteiro - ES, 28 de maio de 2021.


SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal